澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳 門 特 別 行 政 區 第 7/2012 號法律

調整公共行政工作人員的薪俸、退休金及撫卹金

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項,制定本法律。

第一條

對薪俸點100點的調整

第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一內表一所載 薪俸表中的薪俸點100點的金額調整為\$6,600.00(澳門幣陸仟 陸佰圓整)。

第二條

對退休金及撫卹金的調整

退休金及撫卹金按上條所指增加依比例調整。

第三條

負擔

本法律所產生的負擔,由下列款項承擔:

- (一)如屬非自治部門或僅享有行政自治權的部門,由本 財政年度各部門的運作預算內及澳門特別行政區財政預算第12 章的「備用撥款」內的可動用款項承擔;
- (二)如屬自治機構,由本身預算內的可動用款項承擔; 如有需要,由財政局調撥的款項承擔。

第四條

廢止

廢止第3/2011號法律《調整公共行政工作人員的薪俸、退休金及撫卹金》。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 7/2012

Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Actualização do índice 100

É actualizado para \$6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas) o valor do índice 100 da tabela indiciária constante do mapa 1 do anexo I à Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos).

Artigo 2.º

Actualização das pensões

As pensões de aposentação e sobrevivência são actualizadas em função e na proporção do aumento referido no artigo anterior.

Artigo 3.º

Encargos

Os encargos decorrentes da presente lei são suportados:

- 1) Por conta das disponibilidades existentes nos diversos orçamentos de funcionamento e na dotação provisional do capítulo 12.º do Orçamento da Região do corrente ano económico, nos casos dos serviços integrados ou dotados apenas de autonomia administrativa;
- 2) Por conta das disponibilidades existentes nos diversos orçamentos privativos dos organismos autónomos e, se necessário, pelas verbas disponibilizadas pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 4.º

Revogação

É revogada a Lei n.º 3/2011 (Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública).

第五條

生效

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguin-

本法律自公佈翌月之首日起生效。

二零一二年四月二十三日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一二年四月二十四日簽署。

命令公佈。

Aprovada em 23 de Abril de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Lau Cheok Va.

Assinada em 24 de Abril de 2012.

Publique-se.

te ao da sua publicação.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

立法會

全體會議第3/2012號議決

根據行政委員會於二零一二年三月二十一日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零一二年三月二十九日之決定,將二零一一財政年度立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000 號法律第四十六條第一款規定,立法會議決通過二零一一財政 年度立法會管理帳目及報告。

二零一二年四月二十三日通過。

立法會主席 劉焯華

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 3/2012/Plenário

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 21 de Março de 2012, e de acordo com a deliberação da Mesa de 29 de Março de 2012, foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativos ao ano económico de 2011, submetidos à apreciação do Plenário.

Em conformidade, a Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto no 1.º do artigo 46.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, aprovar o seu Relatório e a Conta de Gerência de 2011.

Aprovada em 23 de Abril de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Lau Cheok Va.

全體會議第 4/2012 號議決

立法會根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第 11/2000號法律第三十九條及第四十條、以及經第28/2009號行 政法規修改的第6/2006號行政法規第四十二條及第六十八條的 規定,通過本議決。

通過二零一二財政年度立法會第一補充預算,金額為澳門幣11,108,455.24元(一千一百一十萬零八千四百五十五元二角四分),該預算以附件公佈,並作為本議決之組成部份。

二零一二年四月二十三日通過。

立法會主席 劉焯華

Deliberação n.º 4/2012/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto nos artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, e de acordo com o disposto nos artigos 42.º e 68.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o seguinte:

É aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2012, no valor de MOP11 108 455,24 (onze milhões, cento e oito mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas e vinte e quatro avos), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente Deliberação.

Aprovada em 23 de Abril de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Lau Cheok Va.